



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 3758-2021

### **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

Processo DCL 85-2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades).

**ABERTURA: 27/05/2021 – ÀS 09:00 HORAS**

T  
O  
M  
A  
D  
A  
D  
E  
P  
R  
E  
Ç  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
df

PROCESSO/ANO: 3758 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/04/2021 16:30:24  
SÚMULA: OFICIO Nº 152/2021 SMIH - VISTO QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PEDRA IRREGULAR DE ALGUMAS RUAS RESTOU DESERTO, SOLICITO NOVA ABERTURA LICITATORIA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

002  
f.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 151/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 27 de abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

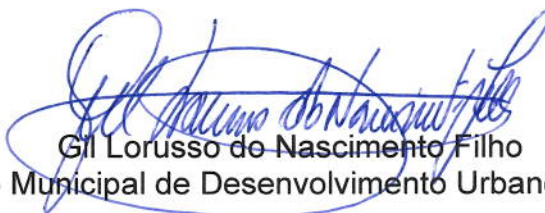
Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de abertura de procedimento licitatório, referente ao projeto de em pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília dera **DESERTA**. Solicito abertura de novo procedimento licitatório do objeto mencionado.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Tomada de preços

1/2021

Número Processo: 19/2021

Data do Processo: 02/02/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR DAS RUAS MÁRIO FERREIRA TERRES, SÃO GABRIEL ARCANJO, JOSÉ MORETTO, MILTON XAVIER DA SILVA E MAGNO ADACHESKI, DO BAIRRO SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021**

No dia 26/02/2021 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 11/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 19/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 26/02/2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vinicius Weigert  
 PRESIDENTE





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
 E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 85/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** Bairro Santa Cecília  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar pavimentação pedra irregular das ruas Mário ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do bairro Santa Cecília.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

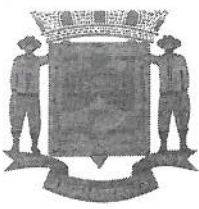
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 901.890,39
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 901.890,39
<b>Total geral:</b>			R\$ 901.890,39

ens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moreto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguariaíva	R\$ 901.890,3900	R\$ 901.890,39
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 901.890,39

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

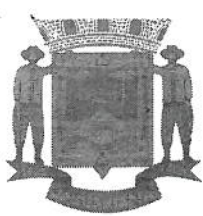
**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

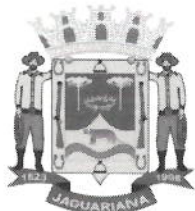
**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 164/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 06-2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o **dia 27 de maio de 2021, às 09h00min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Santa Cecília, com recursos do Avançar Cidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85-2021/DCL

### PREÂMBULO

O Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 08h45min do dia 27 de maio de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.**

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguaraiá.

**MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL**

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de maio de 2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariaíva, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

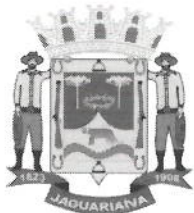
4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 011 d  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1 Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

### 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A visita técnica **não será obrigatória**. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

### 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguaraiá, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 013 ↓  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021  
ABERTURA: 27/05/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021  
ABERTURA: 27/05/2021 às 09h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *014 dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### **9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

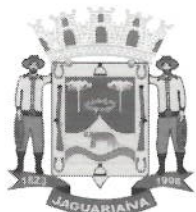
### **9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	3.399,77 m <sup>2</sup>

**Nota 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

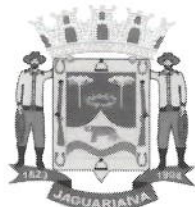
Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### 10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

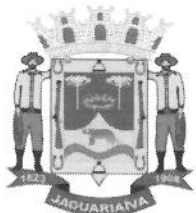
10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

### 10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

### 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORR dr.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

### 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão Contratual por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

### 17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 648 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20 DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Sergio Cruz, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

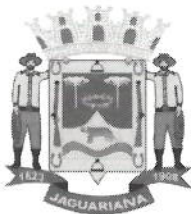
22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS ds*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguaraiáva. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 18 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORB dh*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

#### ANEXO II

#### CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

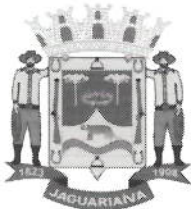
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturas dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 030 dh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

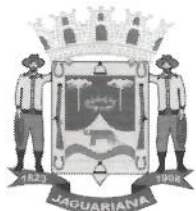
Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

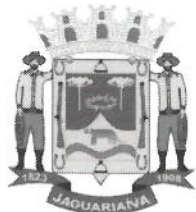
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *092 dr*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

#### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033 dr.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÍÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguaríáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO X

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *035 Jr.*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO XI

### ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *036*  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO XI

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [*inserir o nome da proponente*] Sr. (a) [*inserir o nome do representante*], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

*Local, ... de ... de 20...*

*(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 037 Jh  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO N° (...)/(....)  
CONTRATO N° (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram .....  
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n° 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° ....., inscrição estadual sob n°...., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO n° (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

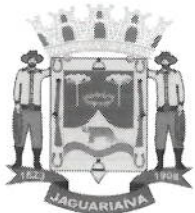
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista,

TOMADA DE PREÇO N° 06-2021 - Pag. 30 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni   
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Sergio Cruz, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

042  
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.**

**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021.

Protocolo nº 3758-2021

### TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Processo DCL 85-2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO REMONTA, NAS RUAS MARIA APARECIDA MARTINS, ALZIRA PROENÇA DE SOUZA, LEILA MARIA DE ALMEIDA E ODETTE GUERREIRO DA SILVA.**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.

  
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 044  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021 – T.P. Nº 06/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (avanzar Cidades).**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para pavimentação do Bairro Boa Vista.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Documentação da Proposta;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Planilha de Levantamento de quantidades;
- f) Composições;
- g) Projetos;
- h) Previsão Orçamentária;
- i) Autorização do Prefeito Municipal;
- j) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- k) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- l) ART;

045 f



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

046  
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 04/05/2021 e a data da abertura será em 27/05/2021.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### IV. CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁ** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 05 de maio de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





Municipal e respectivo parâmetros e 1º grau na presente companhia. Os participantes desde já autorizam a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva a divulgar o uso de seu nome, imagem e voz, além de autorizar o uso do nome da prestação de serviço em toda empresa eletrônica ou qualquer outro meio publicitário sem ônus. A participação nesta promoção implicará na aceitação total e exclusiva de todas as cláusulas contidas neste regulamento, sendo que eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Negócios Jurídicos e Planejamento, subordinadas à Secretaria Municipal de Finanças. Uma cópia do regulamento desta campanha permanecerá no Departamento de Tributos para consulta. Esta promoção é autorizada de acordo com que dispõe o artigo 20 do Decreto nº 70.951 de 09 de agosto de 1972 que regulamentou a Lei Federal nº 3.738 de 23 de dezembro de 1971. Sua total validade durante a realização do sorteio a fim de se manter autônomo de fraude ou qualquer ação ou omissão que não afete a correta aplicação do artigo 20 da Lei Federal de 1972 que regulamentou a legislação e regulamentação com o propósito de fiscalização do Fisco Jaguariáiva, Estado do Paraná com o competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste regulamento.

Poa Municipal, 12 de maio de 2021

ALFONSEUS LEAR S.  
Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021  
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE  
COMPETIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES.  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | VIGÊNCIA: 48 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.145/2021  
CONTRATADA: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME.  
CNPJ: 02.476.734/0001-77 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.140,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NAS RUAS: 03 BOCAS,  
ZÉLIA BRANCO CARNEIRO, FRANCISCO BELTRÃO, ROSA G.  
POIMM E PEDRO MICHALOSKI, TODAS PERTENCENTES AO  
BAIRRO BOA VISTA.  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.147/2021  
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 737.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021  
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás (GLP)  
para atender diversas secretarias para o período de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.148/2021  
CONTRATADA: COMÉRCIO GÁS DO LU LTDA.  
CNPJ: 35.190.504/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.913,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.149/2021  
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
CNPJ: 61.602.198/0232-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 168.036,00

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 331/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 331/2019,  
DE EMPREitada DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, LICE ENTRE SI  
FELERIAN O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA RADIOCHIR  
GRUPPE CLINICA MEDICA, CIRURGICA E RADIOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito  
público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no  
CNPJ nº 76.910.800/0001-09, neste ato representada pela Srta. ALICIONE  
LEMOS, brasileira, solteira, professora portadora da CRG nº 2.055.075-9  
SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 467.819.839-71, residente e domiciliada na Rua  
Expeditório, nº 406, Via São João, Jaguariáiva/PR. Prefeita Municipal em  
plena exercício de seu mandato, e função, doravante denominada  
CONTRATANTE, e RADIOCHIR GRUPPE CLINICA MEDICA, CIRURGICA E  
RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no  
CNPJ nº 08.658.175/0001-26, já devidamente qualificada nos termos do  
contrato principal, doravante designado CONTRATADA, resolvem, na forma da  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1966 e suas alterações, firmar o presente **Termo  
Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1966, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10,56%  
do valor original e suas por cento do valor inicial atualizados do  
contrato firmado entre as partes, referente aos serviços de  
responsabilidade técnica do item x, a partir de 04/05/2021, com

fundamento no parágrafo segundo inciso II do artigo 65 da Lei nº  
8.660/1993.

1.2. O valor mensal de contratação é no montante de R\$ 4.611,20 (quatro  
mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos), perfazendo o valor  
total anual de R\$ 54.135,40 (cinquenta e quatro mil e cento e  
trinta e oito reais e quatrocentos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do  
contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de assinatura desta.

E para firmeza e como prova de assim haverem sido ajustado e avençado, é  
lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado  
pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 04 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR  
CONTRATANTE

RADIOCHIR GRUPPE CLINICA MEDICA  
CIRURGICA E RADIOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



SAMAE

PORTARIA 019/2021

Sumula: Ficam retomados os prazos de Processos Disciplinares, Sindicâncias e Processos  
Administrativos em geral

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de  
Jaguariáiva/PR, por determinação de seu Presidente PEDRO LEONARDO DELGADO no caso de  
casos excepcionais que não são previstas, estabelece para cumprimento por todos os  
servidores da autarquia que:

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infecciosas  
COVID-19 causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das  
medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariáiva;

Considerando a diminuição dos casos de contágio pelo Novo Coronavírus e a  
retomada integral dos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 32/2021 que retomou os prazos de  
Processos Disciplinares, Sindicâncias e Processos Administrativos em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam retomados todos os prazos dos Processos Disciplinares e  
Sindicâncias assim como os demais prazos relativos a Procedimentos Administrativos em  
geral

Parágrafo Único. Os prazos voltarão a fluir pelo período restante em cada  
procedimento.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as  
disposições em contrário

Publique-se. Registre-se

Jaguariáiva, 19 de maio de 2021.

PEDRO LEONARDO DELGADO  
Presidente do SAMAE de Jaguariáiva/PR



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de  
Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 26/202016 / Regulamentado pelo  
Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTD, nº 3194 - PP  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (41) 3639-0639

E-mail: [comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br)

048 f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h30min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min no dia 18 de maio de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com.br/atraves do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores informações: e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021. Vinicius Welgert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia preitarizar serviço pavimentação Bairro Remônia, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 04 de maio de 2021. VINICIUS WELGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº39/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2021 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de desentupimento e limpeza de galerias e bocas de lobo. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.128/2021 CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA-ME. CNPJ: 92.113.684/0001-43 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 50.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº74/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2021

OBJETO: Aquisição de 03 (três) carros marca para o HMCL, atendendo as necessidades de enfrentamento da COVID-19. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.121/2021 CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 32.593.430/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº12/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FPAR. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.008/2021 CONTRATADA: DIRCEU LINDGO & CIA LTDA. CNPJ: 92.823.764/0001-83 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 630,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.010/2021

CONTRATAÇÃO: NOVO RUMO COMERCIAL EPP. CNPJ: 23.964.820/0001-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.650,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.011/2021

CONTRATAÇÃO: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. CNPJ: 07.628.070/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.893,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.120/2021 CONTRATADA: PIZZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 19.811.064/0001-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.299,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.130/2021 CONTRATADA: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS-ME. CNPJ: 17.184.076/0001-17 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.346,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.131/2021 CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENOE - ME. CNPJ: 17.992.596/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.703,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.132/2021 CONTRATADA: FERRASUL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. CNPJ: 08.517.373/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 640,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2021 CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP. CNPJ: 26.729.755/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 870,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.134/2021 CONTRATADA: RUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 10.263.937/0001-75 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.998,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2021 CONTRATADA: FORTE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 36.327.078/0001-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$15.800,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E FORNECIMENTO PARA PESSOAS CARENTES CONFORME LEI Nº2666/2017. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.123/2021 CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP. CNPJ: 38.210.964/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.353,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.124/2021 CONTRATADA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME. CNPJ: 36.604.068/0001-27 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.449,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.125/2021 CONTRATADA: DANIEL FERREIRA APOLÔNIO. CNPJ: 32.135.384/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.153.455,45

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.126/2021 CONTRATADA: N.M.M. DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 79.787.818/0001-66 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.141,50

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2016, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J. nº 78.310.908/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.058.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício do seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, e ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.878.936/0001-66, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, ocasionalmente designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. 1.2. O novo prazo finda-se em 20/08/2021 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes. 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 20/03/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR CONTRATANTE TESTEMUNHAS:

5º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, VALDECI LEITE-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 07.253.341/0001-18, com sede à Rua Principal, s/n, Barreirinho, Cidade de Jaguariáiva-PR, neste ato por Valdeci Leite, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 648.700.909-10 e portador do RG n. 4.917.990-1, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Em conformidade com o artigo 57, inciso II e 65, §1º da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o prazo contratual do presente objeto por 08 (oito) meses, findando-se em 30 de dezembro de 2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes. 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Aclione Lemos - Prefeita Municipal CONTRATANTE VALDECI LEITE-ME CONTRATADO Testemunhas: CPF/RG: Testemunhas: CPF/RG:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de vídeo conferência, para atender as necessidades da Secretaria de Governo, com a transmissão de vídeo e áudio e operacionalização da sala de reunião do Gabinete. FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.164.077/0001-58. R\$ 3.345,00 Data de Homologação: 13 de abril de 2021.



PORTARIA Nº 014/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto nº 0032021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2030/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ALTAIR JORGE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.140.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.341.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Janga, no Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 04 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se. Jaguariáiva, 04 de maio de 2021. PEDRO LEONARDO DELGADO Presidente do SAMAE Decreto nº 0032021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA 1000 TONELADAS DE CONCRETO QUENTE - CBUQ.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2021 às 08:30 do dia 19/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 03 de maio de 2021. DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

85392/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021. *Vincius Weigert*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

85470/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

85492/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odete Guerreiro da Silva.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021. *Vincius Weigert*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

85499/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
307912721

Documento emitido em 27/05/2021 11:35:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

LETRÔNICO Nº 52/2021

empresa especializada em serviços de locação, instalação de Sistemas de Telefonia IP, com eventual

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h01min às 08h59min do dia 19 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

85588/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 14h29min do dia 19 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 19 de maio de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 03 de maio de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

85589/2021

Japira

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 3/2021-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 36.306.498/0001-62. - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM RECURSOS SEDU/PAM; - TIPO DO ADITIVO: Prazo de execução. - PRAZO DA EXECUÇÃO: O Prazo de execução referente a este contrato fica prorrogado até 07/11/2021 (sete dias de novembro de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93. - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. - Japira, 03/05/2021

85286/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Concorrência nº. 001/2021, por Conveniência Administrativa.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

85625/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Procedimento Licitatório nº 036/2021 - OBJETO: Aquisição de 01 (Um) CAMINHÃO BASCULANTE 4 X 2 Reduzido - Zero Km, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-Pr, conforme o Convênio MAPA nº 891159/2019, firmado entre o Município de Iretama-Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 366.000,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Reais). ABERTURA: DIA 17 (Dezessete) de Maio de 2021, às 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. PRAZO DE ENTREGA: 90 (Noventa) dias. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, 4 de Maio de 2021.  
SAME SAAB  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS em período noturno pelo período de 06 meses Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM Valor mensal: R\$ 2.520,00 Valor global: R\$ 15.120,00 Dotação orçamentária: 0800110301100120423390360000 1931. Ratificada em 03/05/2021. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação, manutenção e configuração de Sistemas de Telefonia IP, com eventual fornecimento de insumos.Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 05 de maio de 2021 às 08h00min do dia 19 de maio de 2021.Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h55min do dia 19 de maio de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 19 de maio de 2021.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresca, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 05 de maio de 2021 às 12h00min do dia 19 de maio de 2021.Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 14h29min do dia 19 de maio de 2021.Início da Sessão De Disputa De Preços: às 14h30min do dia 19 de maio de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 3 de maio de 2021.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 09h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

## TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar serviço pavimentação Bairro Remonta, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Praelson de Souza, Lélia Maria de Almeida e Odette Guerreiro da Silva.Abertura Da Licitação: 27 de maio de 2021, às 14h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT  
Presidente Da Comissão De Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De 1000 Toneladas De Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ. Abertura Da Licitação: 19/05/2021 às 09:00 horas.Recebimento Das Propostas: das 09:00min do dia 05/05/2021, até as 08:30 do dia 19/05/2021.Abertura e Julgamento Das Propostas: 08h31min às 08h55 do dia 19 de maio de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09h00min horas do dia 19 de maio de 2021.Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Pães às secretarias municipais.Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 06 de maio de 2021, às 11h30min do dia 18 de maio de 2021.Abertura e Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 18 de maio de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 18 de maio de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 21/05/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação das ruas Pres. Prudente, Projetada e Araçatuba, no Patrimônio Placa Luar, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme contrato de repasse nº 899776/2020/MDR/CAIXA. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107.

Jardim Alegre, 30 de abril de 2021.  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 17 de maio de 2021, através do Portal Comprasnet, Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para enfrentamento do Covid-19, a serem adquiridos com Recurso Federal, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 05 de maio de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br).

Joaquim Távora, 4 de maio de 2021.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0006/2021, objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês) e da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, situadas na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR.; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV/SMGP-0101/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 4 de maio de 2021.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Mandrituba  
Cnpj: 76.105.550/0001-37  
Contratado: Marstein Importadora e Comércio Eireli  
Cnpj/Cpf nº 26.823.366/0001-54  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2021  
Objeto: Aquisição de Equipamentos Para Mini Usina de Leite Conforme Contrato de Repasse nº 1.018.909-49 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa  
Processo nº 804734/2014  
Valor Total: R\$ 624.599,00  
Vigência: 12 Meses  
Data da Assinatura: 26/04/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021  
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 20/05/2021, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151 Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.  
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelem.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.palmeira@gmail.com](mailto:licitacao.palmeira@gmail.com).

Em, 4 de maio de 2021  
PAOLA GADONSKI WRÓBEL  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º termo aditivo DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0501223-02 publicado no DOU do dia 26/04/2021 - Seção 3, página 76, onde se lê: "O presente aditivo importa no valor de R\$ 9.483.544,79 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)", leia-se: "O presente aditivo importa no valor R\$ 9.483.544,79 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Saldo residual FGTS: R\$ 6.049.471,59 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Contrapartida do TOMADOR: Adicional de R\$ 2.522.323,24. (Dois milhões, quinhentos e vinte dois mil,



OSL

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

EDITAL DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que o está SUSPENSO o Edital de Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem por objeto a REVITALIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DO MINICENTRO ESPORTIVO, cuja abertura estava prevista para 10 de maio de 2021 às 09:00h. Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021. Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará receber, às 08h30min do dia 25 de maio de 2021, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Fechamento externo do futuro espaço de implantação da Divisão de Segurança Pública e Trânsito. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura ou outros órgãos ou entidades da Administração Pública, emiti-lo até o terceiro dia útil anterior a abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site https://telmacoborba.atende.net/?/tipo/servico/valor/padiao/1/lead/. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmf.tborba.pr.gov.br. Telêmaco Borba, 04 de maio de 2021. Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

DECRETO Nº. 247, DE 28 DE ABRIL DE 2021. Suspensão do Edital Adicional nº 01/2021 ao Edital nº 01/2021 do Município de Reserva no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e da mesma providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021. DECRETADA. Art. 1º Fica aberto um Edital Adicional Suplementar, no Edital nº 01/2021 do Município de Reserva, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender aos seguintes programas: 07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0601 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social 3190.11.00.00 - 1000 - Obrigações Patronais: R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de conformidade com o disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.720/64, como segue: 07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0601 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social 3190.11.00.00 - 1000 - Venc. e Vantagens Fixas: R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105-2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADE: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS - LTDA, INSC/RFB NO CNPJ SOB O N.º 11.048.000-0001-88 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DEBETIZAÇÃO (DESALTAZAMENTO) E DESINFESTAÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR TOTAL: R\$213.900,00(DUZENTOS E TRÊZ MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: PELA PROPOSTADA À VIGÊNCIA CONTRATUAL, ESTENDENDO-SE DE 01 DE MAIO DE 2021 À 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ofício Civil de Ponta Grossa - Praça Infante Rogério Edifício Estal de Cidreira nº. 1430 Rua de Oliveira, Com Fone de (011) 3094-1812. Para Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 do Município de Ponta Grossa, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que o está SUSPENSO o Edital de Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, o qual tem por objeto a REVITALIZAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DO MINICENTRO ESPORTIVO, cuja abertura estava prevista para 10 de maio de 2021 às 09:00h. Telêmaco Borba, 03 de maio de 2021. Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PONTA GROSSA CARTORIO DE REGISTRO CIVIL 1º OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro, Município e Comarca de Ponta Grossa Estado do Paraná. Telefones 42 - 3274 - 0307. EDITAL DE PROCLAMAS. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1523 do C.C. de Ponta Grossa. OSEIAS GOMES DE MORAES e DALYANA CANABIM CARNEIRO MATHIEUS RAFAEL DE ASSIS e BRUNA PEDROSSO FERREIRO. Se algum dos casais apresentar impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lato et presente, para ser arquivado em cartório, no lugar de costume. DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS Oficial Interm.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449. EDITAL DE PROCLAMAS. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B as contracheiros: FAGNER GARCIA DA SILVA e BRUNA DE FATIMA PEFEIRA SCHMITZ ANDRÉ LUIZ MANSARDES E TAYNARA FERNANDES INDEBIESK. Se algum dos casais apresentar impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lato et presente, para ser arquivado em cartório, no lugar de costume. Claudia Aparecida Gontierfer Feronatti Oficial Interm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Havia a um erro de digitação, na publicação do presente Edital, assinado em 08/05/2021, em nome de Luciana, quando na realidade a data de expedição foi em 03 de maio de 2021, modo pelo qual republica-se o Edital no presente data. PORTARIA Nº. 3259/2021. Sumula: Corrigir a redação da Portaria nº. 2241/2021, que homologou o Processo Licitação Pregão Eletrônico 013/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando que ocorreu um equívoco na redação da Portaria 2241/2021, na qual constava inscrita a empresa vencedora para o lote 1 do do Pregão Eletrônico 013/2021, de forma que poderia concluir que a empresa RAPIHA CLÍNICA VETTERINÁRIA LTDA seria a empresa vencedora para o Lote 01 do Pregão Eletrônico 013/2021, quando na realidade, como consta da Ata do certame, a empresa vencedora foi a empresa R.F.S OLIVEIRA. Art. 1º A redação do artigo 1º da Portaria 2241, de 15 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitação nº. 013/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que consistiu em vencer para o lote constante do Edital 013/2021 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto: I - CARNEIRO DE MARINELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.613.998-0001-83, vencedora para os seguintes lotes: Lote 01, item nº 01 adjudicando-lhe o objeto". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO Prefeito do Município de Reserva Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO 072-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2021 CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADE: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.722-6001-62. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material escolar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR TOTAL: R\$ 56.755,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022. EXTRATO DE CONTRATO 073-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2021 CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADE: COMERCIAL INTERCOMERCIO ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.687.722-6001-62. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material escolar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta e nove mil e sete reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022. EXTRATO DE CONTRATO 074-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2021 CONTRATAÇÃO: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADE: MINICOMERCIO ATACADISTA LTDA FPP inscrita no CNPJ sob nº 19.902.430-0001-43. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material escolar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR TOTAL: R\$ 49.266,16 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2021 à 27/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 - PROCESSO N.º 074/2021. OBJETO: Seleção de fornecedor visando a aquisição de peças, consumo de ar e produtos nocivos e de primeira linha de fabricação. CRITÉRIO DE LICITAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 18/05/2021 às 14h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BEL (www.bell.com.br). As informações poderão ser obtidas no site: www.bell.com.br e http://177.92.22.229:7476/SysPortal/public/pagina/licitacao.html?relatorioId=672&modalidade=21, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Compras - RUA Benjamin Constant nº 140 Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3278-8319, e-mail: rcs@bell.com.br. Reserva-PR, 04 de maio de 2021. Leandro Martins Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 - PROCESSO N.º 074/2021. OBJETO: Seleção de fornecedor visando a aquisição de peças, consumo de ar e produtos nocivos e de primeira linha de fabricação. CRITÉRIO DE LICITAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 18/05/2021 às 14h00min LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BEL (www.bell.com.br). As informações poderão ser obtidas no site: www.bell.com.br e http://177.92.22.229:7476/SysPortal/public/pagina/licitacao.html?relatorioId=672&modalidade=21, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Compras - RUA Benjamin Constant nº 140 Centro, Reserva-PR, ou através do telefone (42) 3278-8319, e-mail: rcs@bell.com.br. Reserva-PR, 04 de maio de 2021. Leandro Martins Projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades); ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 09h00min LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprajagva@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariva.pr.gov.br/ transparencia/licitacoes/ Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Imbel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Bionni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 04 de maio de 2021. Vinícius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 OBJETO: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar serviço pavimentação Bairro Reunomia, nas ruas Maria Aparecida Martins, Alzira Proença de Souza, Leila Maria de Almeida e Odeete Gregório da Silva ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de maio de 2021, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprajagva@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariva.pr.gov.br/ transparencia/licitacoes/ Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Imbel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Bionni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariáva, 04 de maio de 2021. Vinícius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SIMULADO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Leão Paulo Barth, torna público que requerer ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas plantadas, no imóvel do Chacara 25 de julho, situado no lugar denominado colônia maracani, I. municípios de Castro, estado do Paraná

PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II. Prezado(s) beneficiário(s), A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(s) usuário(s) abaixo identificado(s) do que segue:

Table with columns: Código do usuário, CNPJ, Vencimento, Dias em Atraso, Valores. It lists multiple beneficiaries with their respective contract details and overdue amounts.

Inteiro em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Voz(es) Senhor(s) (re(s)) endereço(s) constantes(á) desta cartada(s) e de outros registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificar o(s) a efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com o beneficiário na sede desta unidade (Rua João Walcott, nº 245, Uvaranas, Ponta Grossa - PR, Fones (42) 3026-6762 - 3026-6771), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato.

Findo tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar AFERIR DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, conforme previsto na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), e que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades.

Fls. 02 de 026 São Camilo - Ponta Grossa Rua João Walcott, 245 - Uvaranas 34011-270 Ponta Grossa PR 41.42.3006-0000 contato@plano.saocamilosul.com.br plano.saocamilosul.com.br

PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO

Registre-se, por fim, que tal rescisão se dará sem prejuízo de ressarcimento dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a inabilitação/inclusão de seu nome junto aos cadastros restritivos de proteção ao crédito, enquanto não salda a dívida correspondente. Atenciosamente,

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO CNPJ Nº. 83.306.030/0029-00 ANS Nº. 3.1829-9

Plano de Saúde São Camilo - Ponta Grossa Rua João Walcott, 245 - Uvaranas 34011-270 Ponta Grossa PR 41.42.3006-0000 contato@plano.saocamilosul.com.br plano.saocamilosul.com.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

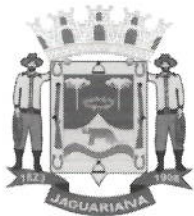
Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 164/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 06-2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o **dia 27 de maio de 2021, às 09h00min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Santa Cecília, com recursos do Avançar Cidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85-2021/DCL

### PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 08h45min do dia 27 de maio de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.**

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariaíva.

**MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL**

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de maio de 2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 2 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

054

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguaraiava, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

oss

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1 Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
- b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
- d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OTB

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.**

### 7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A visita técnica **não será obrigatória**. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

### 8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.

8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

057 f.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021

ABERTURA: 27/05/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021

ABERTURA: 27/05/2021 às 09h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguaraiava.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º1 e n.º2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OSB J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar juntamente com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

## 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preceitona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.

**NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

*Handwritten signature*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	3.399,77 m <sup>2</sup>

**Nota 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

06/21

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

### 10.12. PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

### 10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062 J.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

### 11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

063 df

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 12 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

064

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

### 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 16 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão Contratual por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

### 17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Cálculo Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 8º do Código Civil Brasileiro lei nº 10406 de 10/01/2002.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066 J

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20 DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Sergio Cruz, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariáiva. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 18 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

*Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

072 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 21 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

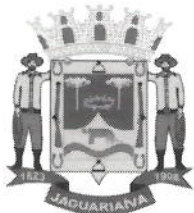
*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni OXS  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 076  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

#### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

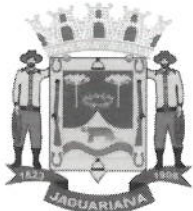
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO X

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO XI

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

*Local, ... de ... de 20...*

*(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)  
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram .....  
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista,

TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021 - Pag. 30 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Sergio Cruz, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respetivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

026/21

PROCESSO/ANO: 4797 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9997-6577	
EMAIL:	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
CNPJ:	09.339.587/0001-32	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 26/05/2021 13:52:16		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		



Responsável pelo Processo







Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

ORR

PROCESSO/ANO: 4812 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PAVIMENTADORA SENEGES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS		
TELEFONE:	(43) 3567-1390	CELULAR:	(43) 9901-6715
EMAIL:			
CNPJ:	07.676.640/0001-65	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 27/05/2021 08:36:34
SÚMULA:	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

4446



Edital de TOMADA DE PREÇO nº. 06/2021 - PMJ

084  
M

**CRENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	

Jur

0070  
07

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO II**

**CARTA-CREDENCIAL**

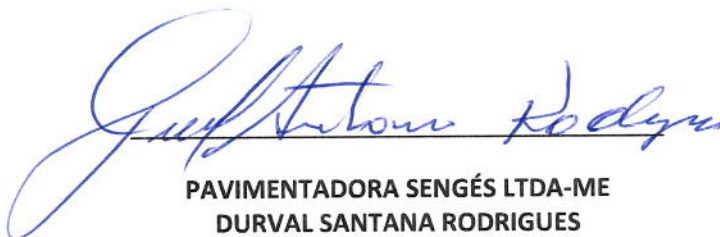
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, DURVAL SANTANA RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 558.281-4 SSP/PR, na qualidade responsável legal pela proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. CARLOS CESAR DINIZ, Carteira de Identidade nº. 16.186.492-2 SSP/SP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
**RG.558.281-4SSP/PR**

*Jar*

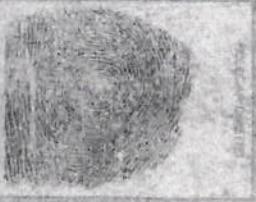
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR



6467-004887

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.186.492-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2008

NOME CARLOS CESAR DINIZ

FILIAÇÃO JOSÉ MARIANO DINIZ E EVANILDE CONCEIÇÃO DINIZ

NACIONALIDADE RIVERSUL -SP DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1965

DOS CRIMES ITAPORANGA SP RIVERSUL SP CC:LV.B022/FLS.0158/N.001736

CPF 001.111.111-11

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal



Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
074.845.048-31

Nome  
CARLOS CESAR DINIZ

Nascimento  
30/07/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Jan*

0072  
PH

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**CNPJ nº07.676.640/0001-65**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em sessão de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº 558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

*Durval*

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

*declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

**CLAUSULA QUARTA:** As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

**CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

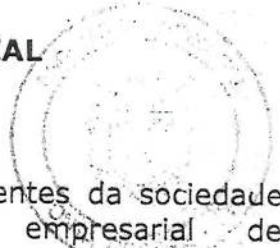
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e ultima alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

**CLAUSULA QUARTA:** O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

Handwritten notes in the left margin: "Junta Comercial do Paraná" and "CNPJ nº 07.676.640/0001-65".

Handwritten signature



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizada à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Jau*

0476  
027

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**CNPJ nº07.676.640/0001-65**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLAUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos:

b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

*Jar*

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

*Amauri S. Rodrigues*

**AMAURI SANTANA RODRIGUES**

Tabelionato  
de Notas

*Magali Conceição Rodrigues*

**Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES**

**Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES**

Tabelionato  
de Notas

*Durval Santana Rodrigues*

**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
Administrador não sócio

Tabelionato  
de Notas

Alteração contratual elaborada por  
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017  
SOB NÚMERO: 20175830177  
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

Empresa: 41 2 0558469 5  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

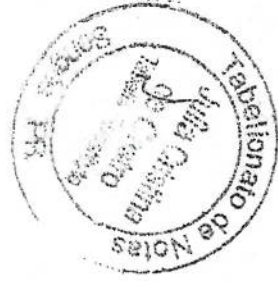
*Juiz*

100  
gr.

**Tabelionato de Notas Sengés**  
 Viviane Ferreira de Souza - Tabelã Titular  
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR  
 Selo Nº 7P6xm.NY8tP.eCCrf, Controle: VbcCP.kPd2m  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MAGAL  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES, Dou fé.  
 SENGÉSengés - 09 de agosto de 2017 - 14:28:17h

Em Teste da Verdade  
*[Handwritten Signature]*

Emolumentos R\$23,70 (VR) 43,80) Selo Funarpen R\$1,75 Extrajus R\$5,25



*[Handwritten Signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGÊS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106939188			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205584695	CNPJ 07.676.640/0001-65	Data de Ato Constitutivo 21/10/2005	Início de Atividade 01/10/2005		
Endereço Completo Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155, VILA OSVALDO SAMPAIO - Sengês/PR - CEP 84220-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	215.160.819-00	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMAURI SANTANA RODRIGUES	658.442.469-34	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DURVAL SANTANA RODRIGUES	215.160.069-68				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/08/2017	20175830177	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 08:18:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O5V7OKV4.



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02831.814005 13937.706177 6 86370000003065

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME / 07676640000165 / VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155, VILA OSVALDO SAMPAIO

Nosso Número

13987425

Nr. do Documento

13937706

Data de Vencimento

2021-05-31

Valor do Documento

30,65

(R) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente

3793-1/6654-0

Autenticação Mecânica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-648975640-8  
26/MAI/2021 HORA DF 14:59:35LOT. 14.004049-8 TERM 061696  
LOCALIDADE: SENGES  
AG. VINCULADA: 0392COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERALLINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
0019000009 02831814005  
13937706177 6 86370000003065

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
RAZAO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

PAGADOR

NOME FANTASIA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA M  
RAZAO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGES LTDA ME  
CNPJ: 07.676.640/0001-65

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAI/2021

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021

VALOR NOMINAL: 30,65

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 30,65

VALOR DO PAGAMENTO: 30,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE  
146-648975640-8

VIA DO CLIENTE

Jan



103  
07



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07676640000165

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

104  
A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvar](mailto:eduardo.schuvar)

1

WS  
fr

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA - EIRELI**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

(S)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA**

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

X

Jm

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
<b>EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

**CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

*Sch*

10x  
ch

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Sch

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO**

*Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL**

*O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.*

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

*O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

**Parágrafo Único:** *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

*Sau*

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

*Sch*

110  
87

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

**CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL**

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Daniele Lemes da Silva Schuvartz  
**DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**

FIRMA RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Eduardo Humberto Schuvartz  
**EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

*Sou*



111  
dr.

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Auxiliador Camargo Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F: (41) 3645-1735 - danvaldes@jcom.pr.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ .....

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 OOMtv  
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE




**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Coronel Auxiliador Camargo Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F: (41) 3645-1735 - danvaldes@jcom.pr.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ .....

Selo: EGjhh . kpCut . aZdqv - DYYZE . OqRh3  
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO  
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.  
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001413694. NIRE: 41601007925.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leandro*

1

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
 CNPJ: 09.339.587/0001-32  
 NIRE: 41601007925

117  
 dr.

*EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;*

*Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:*

*CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;*

*Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.*

*O titular assina o presente instrumento em uma única via.*

*Jaguariáiva, 10 de Fevereiro de 2021.*

  
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ



113  
df

**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR**  
Rua Coronel Antônio Carlos de Albuquerque, 400 - Jd. São José - Jaguariáiva-PR

Reconhecimento por TERCEIROS: *assistência de*  
**EDUARDO HUMBERTO SOBRINHO**

Selo: D186384CVAA00000005146211  
Jaguariáiva, 19 de Fevereiro de 2021

**THAIS APARECIDA MACHADO**  
ENCREVANTE



*THAIS*



114  
Dr.

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.  
PROTOCOLO: 211001635 DE ~~02/03/2021~~  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.  
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Leandro

115  
A

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantile - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos cadastrais  
em esta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES BIRELI		Protocolo: PFI.2106/1675	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (na Natureza Empresarial)			
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.539.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2009
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01, VILA PINHEIRO - Jaguariá/PR - CEP 84200-000			
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUAL QUER MATERIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVIÇOS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR SERVIÇOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FABRILAS E ARMAZENS			
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	Porta ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ		CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011
Último Arquivamento Data 02/03/2021	Número 20211001635	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 06:01:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresaback.br.gov.br>, com o código: OJUSRMGN.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Assinatura*

116  
[Handwritten signature]

**ANEXO III**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº06/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



## ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº06/2021

O signatário da presente, Sr. Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



## ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

### TERMO DE RENÚNCIA


Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº06/2021

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal





119  
SR

ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

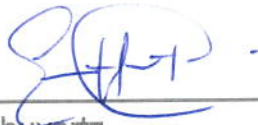
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº06/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.  
Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal

Juru

## ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

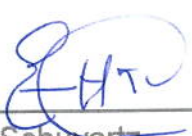
Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº06/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal



121  
of.

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.339.587/0001-32

**Razão Social:** SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

**Endereço:** R. EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA /  
PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041302314865926557

Informação obtida em 06/05/2021 08:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

122  
A.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:42 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: FA9D.C347.9F9A.D782

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024090390-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

124  
Data: 05/05/2021 08h18m

Número 1716 Validade 05/06/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXXWDDJOEDNMOKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Maio de 2021

Ministério do Trabalho e Emprego  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 14879243/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:43:00

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

### **DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**


Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR  
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº06/2021

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA , DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



---

Eduardo Humberto Schuvartz  
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D  
Representante legal







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 56049/2021**

**Validade: 05/06/2021**

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

**CNPJ:** 09339587000132

**Num. Registro:** 60167

**Registrada desde :** 10/12/2015

**Capital Social:** R\$ 70.000,00

**Endereço:** RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

**Objetivo Social:**

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142750/2021, ressaltando a

127  
8/21

*Jur*

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

128  
PR

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:58:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56047/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ  
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142747/2021.

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:56:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

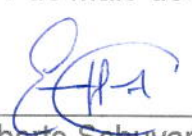
**TOMADA DE PREÇO (nº06/2021)**

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz<sup>o</sup>, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /  
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D  
CPF:882.665.160-49*

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

131  
[assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

RNP: 1704057299

Registro: PR-70762/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195124239 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 100895/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

132  
87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

13/04/2020 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulites Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



*Juu*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz, registro no CREA-PR 70.762-D**. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

### SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m <sup>2</sup> por ud	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m <sup>2</sup>	4553,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m <sup>3</sup>	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.

  
Sergio Cruz

Engenheiro Civil-  
CREA/PR 21.588/D







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva – PR, 30 de março de 2020.



**Reginaldo Ap. Cheirubin**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação



**Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D**  
Engenheiro Fiscal



**ANEXO VII**

**CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89% ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89% ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 22.307,71 / R\$ 555.269,67)$	0,04% ✓

AC – Ativo circulante;


AP – Ativo permanente;


PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021.

  
Eduardo Humberto Schuvartz  
RG: 10.588.342-33  
Representante legal

  
João Luiz Sobjeiro Frisanco  
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4  
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco  
CRC-PR 054442/O-4  
Técnico Contábil



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	555.269,67D
ATIVO CIRCULANTE	555.269,67D
DISPONÍVEL	405.609,30D
CAIXA	405.609,30D
CAIXA GERAL	405.609,30D
CLIENTES	149.660,37D
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
PASSIVO	555.269,67C
PASSIVO CIRCULANTE	22.307,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.188,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.188,07C
ISS A RECOLHER	2,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.185,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.119,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.132,99C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.439,14C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.693,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.647,85C
INSS A RECOLHER	1.817,80C
FGTS A RECOLHER	830,05C
PROVISÕES	7.661,20D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	64,09D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.961,96C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS ACUMULADOS	52.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	350.488,30C

139  
07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	940.309,98	<u>940.309,98</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) ISS	(18.806,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(47.770,51)	<u>(66.577,12)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>873.732,86</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>873.732,86</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(725.942,61)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.440,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.535,41)	
P. LABORE	(14.618,00)	
13º SALÁRIO	(2.248,58)	
FÉRIAS	(16.041,19)	
INSS	(2.589,61)	
FGTS	(6.218,30)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(613.251,52)	<u>(725.942,61)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(64.849,97)	<u>(64.849,97)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>82.940,28</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>82.940,28</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>82.940,28</u>

Jar

140  
07

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, Nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

### 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

### 3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

### 4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

### 6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Schuvartz R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

### 7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

*Juan*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 10                      Folha: 29**

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: VILA PINHEIRO

Município .....: JAGUARIAIVA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2020

---

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 882.665.160-49  
REPRESENTADO POR:  
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO  
CPF: 037.804.179-79

---

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO  
TECNICO CONTÁBIL  
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4  
CPF: 037.804.179-79  
Técnico Contábil



142

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:08 SOB N°  
20212403524.  
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. NIRE: 41601007925.  
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 19/04/2021

Jacinto





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

143  
 97

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 10/05/2021

Valido até: 10/05/2022

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 09.339.587/0001-32  
**Porte Empresa:** Microempresa - ME  
**Optante Simples:** Não  
**Responsável:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ  
**Telefone:** 43999765775  
**E-mail:** eduardo.schuvartz@hotmail.com  
**Endereço:** EDUARDO MELLO ROCHA,  
**Bairro:** VILA PINHEIRO  
**Cidade:** Jaguariaíva - PR  
**Sócios:** EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

**Data do Cadastro:** 04/11/2015  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:** 41601007925  
**Data Registro:** 31/03/2020

**CEP:** 84200000  
**País:** Brasil

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02409039390-22	06/05/2021	03/09/2021
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1716	06/05/2021	05/06/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7F53.DB2F.761A.0811	12/03/2020	08/09/2020
NEGATIVA DO FGTS	20210413023114865926557	06/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes  
 Diretor do Departamento  
 de Compras e Licitações

Jur

**ENVELOPE N.01 – HABILITAÇÃO**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.  
CNPJ. 07.676.640/0001-65  
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021  
ABERTURA: 27/05/2021 às 09:00 min

124



**Edital de Tomada de Preço nº. 06/2021 - PMJ**145  
A

CRC	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	
ANEXO II- Carta Credencial	
ANEXO III- Declaração de Idoneidade e Ausência de fato impeditivo para licitar com a adm Pública	
ANEXO IV-Declaração de Entrega de Documentos	
ANEXO V- Termo de Renuncia	
ANEXO VI-Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º da CF	
ANEXO VII-Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte	
FGTS-CRF	
CND FEDERAL	
CND ESTADUAL	
CND MUNICIPAL	
CNDT	
ENQUADRAMENTO EPP	
VISITA TÉCNICA	
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	
ANEXO IX- Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico	
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSAVEL TÉCNICO	
ACERVOS TÉCNICO	
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	
ANEXO VIII- Capacidade Financeira	
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	
ANEXO X- Relação de Disponibilidade de Veiculos, Máquinas e Equipamentos	

Jair

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**CNPJ nº07.676.640/0001-65**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e ultima alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

**Confere com Original**

Data 07/05/2011

[Assinatura]  
Dept.º Compras e Licitações

[Assinatura]

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA:** As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

**CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF

Confere com Original

Data 07/05/2021

Dept.º Compras e Licitações

*Jur*

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em sessão de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

**CLAUSULA QUARTA:** O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

Confere com Original

Data 27/05/2005

Dep.º Compras e Licitações

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresso interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com Original

Data

27/05/2002

Dept.º Compras e Licitações

4

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLAUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

Confere com Original

Data 27/05/2011

Dept.º Compras e Licitações

*Jur*



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Confere com Original

Data

27/05/2011

Amendou

Dept.º Compras e Licitações

Jur

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

Confere com Original

Data

27/05/2015

Dept.º Compras e Licitações

Jur

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

*Amauri S. Rodrigues*

**AMAURI SANTANA RODRIGUES**

*Magali Conceição Rodrigues*

**Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES**

**Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES**

*Durval Santana Rodrigues*

**DURVAL SANTANA RODRIGUES**

**Administrador não sócio**

Alteração contratual elaborada por  
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017  
SOB NÚMERO: 20175830177  
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

Empresa: 41 2 0558469 5  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Data 07/06/2017

*Libertad Bogus*  
Dept.º Compras e Licitações

*Jair*

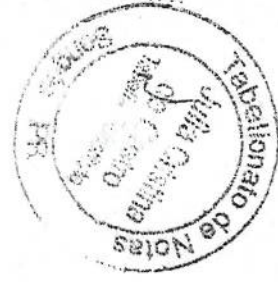
154  
af

Tabelionato de Notas Sengés  
 Viviane Ferreira de Souza - Tabelã Titular  
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR  
 Selo N° 7P6xm.NY8tp.eCCrf, Controle: VbcCP.kPdzm  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MAGAL  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES. Dou fé  
 SENGÉS - 09 de agosto de 2017 - 14:28:17h

Em Teste da Verdade

*[Handwritten Signature]*

Emolumentos: R\$23,70 (M.R. 43/80) Selo Funarpen: R\$1,75 Funrejus: R\$5,25



**Confere com Original**

Data: 27/05/2018

*[Handwritten Signature]*

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten Signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



155  
A

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGES LTDA - ME		Protocolo: PRC2106939188			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205584695	CNPJ 07.676.640/0001-65	Data de Ato Constitutivo 21/10/2005	Início de Atividade 01/10/2005		
Endereço Completo Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155, VILA OSVALDO SAMPAIO - Sengés/PR - CEP 84220-000					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	215.160.819-00	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AMAURI SANTANA RODRIGUES	658.442.469-34	R\$ 90.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DURVAL SANTANA RODRIGUES	215.160.069-68				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/08/2017	20175830177	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 08:18:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O5V7OKV4.



PRC2106939188



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Jaur*

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02831.814005 13937.706177 6 86370000003065

Recibo do Pagador

**Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço**

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME / 07676640000165 / VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155, VILA OSVALDO SAMPAIO

Nosso Número  
13987425Nr. do Documento  
13937706Data de Vencimento  
2021-05-31Valor do Documento  
30,65

(=) Valor Pago

**Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente  
3793-1/6654-0

Autenticação Mecânica:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

146-648975640-8  
26/MAI/2021 HORA DF 14:59:35LOT. 14.004049-8 TERM 061696  
LOCALIDADE: SENGES  
AG. VINCULADA: 0392COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOSINST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A  
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERALLINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS  
0019000009 02831814005  
13937706177 6 86370000003065**BENEFICIÁRIO**

NOME FANTASIA: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

RAZAO SOCIAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CNPJ: 77.968.170/0001-99

**PAGADOR**

NOME FANTASIA: PAVIMENTADORA SENGES LTDA M

RAZAO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGES LTDA ME

CNPJ: 07.676.640/0001-65

DATA DE VENCIMENTO: 31/MAI/2021

DATA DE PAGAMENTO: 26/MAI/2021

VALOR NOMINAL: 30,65

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 30,65

VALOR DO PAGAMENTO: 30,65

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
146-648975640-8

VIA DO CLIENTE

Jan

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

ANEXO III

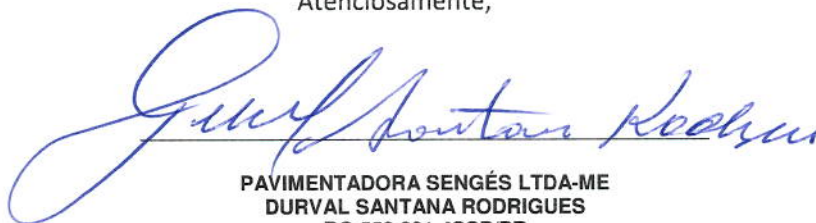
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA  
Rua Ver. Izallino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000



158  
dt.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

O signatário do presente, Sr. DURVAL SANTANA RODRIGUES, representante legalmente constituído da proponente PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
RG.558.281-4SSP/PR

UNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000





159  
97

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO V**

**TERMO DE RENÚNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

---

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
**RG.558.281-4SSP/PR**

*Durval*

160  
of.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO VI**

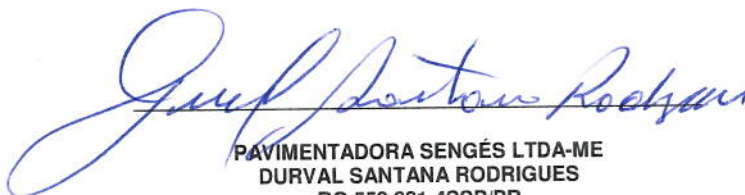
**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000



161  
9/21

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO VII**


**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.676.640/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 558.281-4 e CPF nº. 215.160.069/68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
**RG.558.281-4SSP/PR**

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

*Sau*

162  
A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.676.640/0001-65

**Razão Social:** PAVIMENTADORA SENGES LTDA

**Endereço:** RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES 155 / V OSVALDO SAMPAIO /  
SENGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301115390998338

Informação obtida em 19/05/2021 09:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Spau



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

163  
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**


No 000362020-88888665  
Nome: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA  
CEI : 90.000.17665/73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo responsável pela matrícula CEI acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências nessa matrícula relativas às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou inscritas em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão não é válida para averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel cadastrado na matrícula CEI acima identificada.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Emitida em 17/02/2020.   
Válida até 15/08/2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

164  
of.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024169819-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.676.640/0001-65**  
Nome: **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **16/09/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Jan*

165  
87

Município de Sengés  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 453/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL  
COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO  
REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a  
Localização descrita abaixo.**

VALIDADE: 08/08/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHTG2QETJ24XHC99R

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

30950

CNPJ/CPF

07.676.640/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.05192-60

ALVARÁ

080

ENDEREÇO

RUA VER. IZALTINO RODRIGUES, 155 - COHAPAR CEP: 84220000 Sengés - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria

Qualquer rasura invalidará este documento  
Conferir autenticidade em [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br)

Emissão.: Sengés, 10 de Maio de 2021

*Sengés*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTADORA SENGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.676.640/0001-65

Certidão nº: 16028574/2021

Expedição: 19/05/2021, às 09:51:38

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTADORA SENGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.676.640/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sau



167  
of.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

NOME DA EMPRESA: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.  
CNPJ Nº. 07.676.640/0001-65  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, Nº 155- VILA OSVALDO SAMPAIO  
FONE: (15) 3567-1390  
FAX: (15) 3567-1390  
E-MAIL: luana@jlcon.com.br

O representante técnico da PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME Sr. (a) *BRUNO EMMANUEL MORAIS*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU sob nº. 16.6670/D, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO EMMANUEL MORAIS**

**CREA PR-166670-/D**

*Bruno Emmanuel Morais*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-166670/D

*Juan*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 63664/2021**

**Validade: 30/07/2021**

**Razão Social:** PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

**CNPJ:** 07676640000165

**Num. Registro:** 45362

**Registrada desde :** 15/06/2007

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155 OSVALDO SAMPAIO

**Município/Estado:** SENGES-PR

**CEP:** 84220000

**Objetivo Social:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

**Restrição de Atividade :** A empresa está habilitada para atuar na área da Engenharia Civil, conforme atribuições dos Engenheiros Civis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - BRUNO EMMANUEL MORAIS

Carteira: PR-166670/D Data de Expedição: 19/01/2018

Desde: 18/07/2018 Carga Horária: 80: H/M Até: 10/09/2019

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 80:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

**Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162348/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

168  
af

Sau

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/05/2021 08:51:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

169  
97.

*Jour*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63658/2021**

Validade: 25/06/2021

Nome Civil: BRUNO EMMANUEL MORAIS

Carteira - CREA-PR Nº : PR-166670/D

Registro Nacional : 1717123937

Registrado(a) desde : 19/01/2018

Filiação : AMADEU MORAIS

ADRIANA FRANCINE COPLA MORAIS

Data de Nascimento : 12/12/1994

Carteira de Identidade : 123898940

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 08785860913

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 15/12/2017

Diplomação : 15/12/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45362 - PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

CNPJ: 07676640000165

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

74759 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA

CNPJ: 31708397000102

Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162338/2021.

171  
of.

Emitida via Internet em 26/05/2021 08:48:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

San

172  
af.

## TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

O abaixo assinado, Sr.(a) DURVAL SANTANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 215.160.069/68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº558.281-4, na qualidade de responsável legal pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico: BRUNO EMMANUEL MORAIS/ CREA: PR-16.6670/D*  
*Nome: BRUNO EMMANUEL MORAIS*  
*CPF: 087.858.609-13.*

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ

07.676.640/0001-65

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA

Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio

Sengés-PR CEP: 84.220-000



173  
87

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços entre **PAVIMENTADORA SENGÊS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 07.676.640/0001-65, representada por seu **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 215.160.069-68 e do RG nº 558.281-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ver. Izaltino Rodrigues, 155 – Cohapar – Sengês – PR, adiante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRUNO EMMANUEL MORAIS**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 087.858.609-13 e do RG nº 12.389.894-0 e CREA/PR nº 166670/D, residente a Rua Washington Luís, 225 – Neves – Vila 31 de Março – Ponta Grossa – PR, adiante denominado **CONTRATADO**, contratam as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA:** A prestação de serviços refere-se a serviços de Engenheiro Civil;
- SEGUNDA:** O local da prestação de serviço será determinado pelo contratante;
- TERCEIRA:** O valor será de R\$ 3816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais) pagos mensalmente, com carga horária de 80h/m;
- QUARTA:** Os pagamentos serão todos os dias 02 do mês seguinte;
- QUINTA:** Os dias de prestação de serviço serão a critério do Contratado, ficando liberado para prestar serviços para outros clientes;
- SEXTA:** Não se caracteriza portanto, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, seguindo as normas para o caso previsto pelo código civil;
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** O recolhimento dos encargos de autônomo (INSS e Alvará Prefeitura) será feito pelo contratado;
- SÉTIMA:** A validade do contrato será de 4 anos. Podendo ser prorrogado conforme a vontade de ambas as partes;
- OITAVA:** A rescisão do presente contrato, se avisado com antecedência de 30 (trinta) dias, não será cobrada multa de ambas as partes;
- NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sengês – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou omissas nesse contrato.

E, por assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sengês – PR, 09 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

*Durval Santana Rodrigues*  
Pavimentadora Sengês Ltda



CONTRATADO:

*Bruno Emmanuel Morais*  
Engº Civil Bruno Emmanuel Morais  
CREA/PR 166670/D



**Confere com Original**  
Data 27/05/2021  
*Ferrnonda*  
Dept.º Compras e Licitações

*Jaur*

174  
87

Registro Civil das Pessoas Naturais, Reg. de Títulos e Docs. e Pessoas Jurídicas  
Selo N° nCsaJ.y2NoF.IvUuJ, Controle: tKHuM.FmM5  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sengés/PR  
Rua Prefeito Daniel Jorge, 420, Centro, Sengés/PR, Fone (43) 3567-2971.

PROTOCOLO N° 0006871  
REGISTRO N° 0004365  
LIVRO B-048

Sengés, 29 de janeiro de 2020

Mateus Claudino  
Escrevente

Emolumento: R\$196,86 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,40, Selo Funarpen: R\$1,17,  
FADEP: R\$9,84, distribuidor: R\$9,02; Diligência: Não incide; ISS: R\$5,91

Mateus Claudino  
Escrevente  
Registro Civil das Pessoas  
Naturais de Sengés/PR



TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE SENGÉS  
Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 420, C - Centro - Sengés - PR  
CEP 84.220-000 - Telefone: (43) 3567-2971  
E-mail: tabelionatosengés@gmail.com  
Selo N° nP68.hTysd.Iv57T, Controle: MuHJV-17NYZ  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por verdadeira a assinaturas indicadas de DURVA  
MANTANA RODRIGUES e BRUNO EMMANUEL MORAIS (cartão  
0018287) Dou fé.  
Sengés - 27 de janeiro de 2020

Dalvania Jariane Miranda  
Tabelionária - Escrevente  
Sengés/PR

Em testemunho da verdade  
Dalvania Jariane Miranda - Escrevente  
Emolumentos R\$18,82, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus  
R\$4,20, ISS R\$0,80, FADEP R\$0,84

TABELIONATO DE NOTAS DE SENGÉS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento Original  
que me foi apresentado, do qual dou fé.  
29 JAN 2020  
F. A. S. A.

Julia Cristina  
Escrevente Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FR552571

Confere com Original

Data 07/05/2020

Dept.º Compras e Licitações

Jar





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

6914/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO EMMANUEL MORAIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO EMMANUEL MORAIS**

RNP: 1717123937

Registro: **PR-166670/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20190590703** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2019 Baixada em: 23/10/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENEGES** CNPJ: 76.911.676/0001-07

Rua: TRAV. SEN. SOUZA NAVES, Nº: 95

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SENEGES UF: PR CEP: 84220-000

Contrato: celebrado em 07/02/2019

Valor do contrato: R\$ 59.814,36 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.089,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DA BARRA Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III

Cidade: SENEGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Data de início: 07/02/2019 Conclusão efetiva: 07/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 3089,38 M<sup>2</sup> COM PEDRA IRREGULAR E 245 M DE MEIO FIO COM SARJETAS, NA ESTRADA DA BARRA, LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL III, NO MUNICÍPIO DE SENEGES-PR.

CONTRATO 001/2019

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6914/2019

24/01/2020 18:11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392884/2019.

CAT nº 6914/2019 de 13/1/2019, página 1 de 3



*Ass.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

6914/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 392884/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392884/2019.

CAT nº 6914/2019 de 13/1/2019, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT SEM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7105/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO EMMANUEL MORAIS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO EMMANUEL MORAIS**

RNP: 1717123937

Registro: **PR-166670/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183201381** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2018 Baixada em: 23/01/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES** CNPJ: 76.911.676/0001-07

Rua: TRAV. SEN. SOUZA NAVES, Nº: 95

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SENGES UF: PR CEP: 84220-000

Contrato: celebrado em 10/07/2018

Valor do contrato: R\$ 116.323,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.602,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO, MANOEL DAS NOBREGA Nº: S/N

Complemento: ZONA URBANA QD: S/N LT: S/N Bairro: VILA SÃO PEDRO

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Data de início: 10/07/2018 Conclusão efetiva: 10/10/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**Observações:**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1602,00 M<sup>2</sup> COM PEDRA IRREGULAR, 526 M DE MEIO FIO COM SARJETAS, 127 ML DE GALERIAS E 8 UNIDADES DE BOCA DE LOBO NAS RUAS RIO DE JANEIRO, MANOEL DAS NOBREGA E SÃO JOSE3 LOCALIZADAS NA VILA SÃO PEDRO, ZONA URBANA

CONTRATO 188/2018



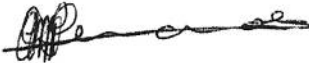
*Juan*

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - CNPJ 07.676.640/0001-65**, localizada na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 – Vila Osvaldo Sampaio – SENGÉS/PR; no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SENGÉS/PR, 26 de Maio de 2021, 15:46:32.



ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

**Confere com Original**

Data 27/05/2021

Angeria Martins Ferreira Fernandes  
Dept.º Compras e Licitações

170  
of.

## TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021**

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

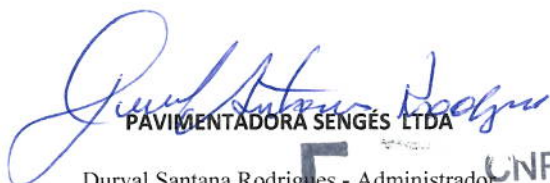
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG)	LG= <u>1.280.481,91</u>	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	73.420,64	<b>17,44</b> ✓
Liquidez corrente (LC)	LC= <u>1.280.481,91</u>	
$LC = AC/PC$	73.420,64	<b>17,44</b> ✓
Endividamento (E)	E= <u>73.420,64</u>	
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	1.280.481,91	<b>0,06</b> ✓

AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA

Durval Santana Rodrigues - Administrador

RG nº: 558.281-4 SSP/PR

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

  
JOSÉ LUIZ FERRAZ COPETI

Contador – CRC: 023162/0-5 PR

RG nº: 23.162-0/5 SSP/PR



180  
fr.**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 8 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 8, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 15.

PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155

Bairro: VILA OSVALDO SAMPAIO

SENGENS - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 904.05192-60

CNPJ: 07.676.640/0001-65

NIRE: 41205584695 - 21/10/2005 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGENS - PR, 01 de Janeiro de 2019.

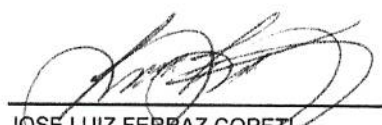
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES

ADMINISTRADOR

C.P.F. 215.160.069-68

R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-23162/O-5

C.P.F. 395.904.459-34

R.G. 3.299.761-9- PR

**Confere com Original**

Data 27/05/2019

  
Dept. Compras e Licitações

181  
of

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.280.481,91</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.262.312,02</b>
CAIXA	1.262.312,02
CAIXA MATRIZ	1.262.312,02
CAIXA	1.262.312,02
<b>CREDITOS</b>	<b>18.169,89</b>
CLIENTES OBRAS POR EMPREITADA	15.954,54-
CLIENTES DA MATRIZ	15.954,54-
MUNICIPIO DE SENGES	15.954,54-
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.124,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.124,43
INSS A RECUPERAR	18.833,49
ISS A RECUPERAR	15.290,94
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.280.481,91</b>

**Confere com Original**

Data 24/05/2021

fernando

Dept.º Compras e Licitações



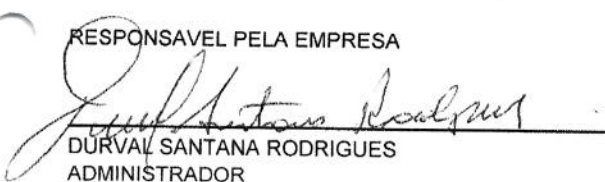
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**


**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>73.420,64</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>1.300,00-</b>
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE	1.300,00-
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.300,00-
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>	<b>16.160,09</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	13.524,40
INSS A RECOLHER/EMPREGADOS/SOCIOS	7.669,67
FGTS A PAGAR	5.854,73
OBRIGACOES FISCAIS	2.635,69
SIMPLES NACIONAL	2.635,69
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>58.560,55</b>
OBRIGACOES COM PESSOAL	58.560,55
PRO-LABORE	1.847,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	56.713,49
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>73.420,64</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.207.061,27</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.107.061,27</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	123.961,82
SALDO ANTERIOR	123.961,82
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	123.961,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	983.099,45
RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.280.481,91</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.280.481,91 (UM MILHAO E DUZENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 215.160.069-68  
R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C.-PR-23162/O-5  
C.P.F. 395.904.459-34  
R.G. 3.299.761-9- PR

**Confere com Original**

Data 24/05/2021

  
Dept.º Compras e Licitações



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

<b>RECEITAS</b>	<b>1.082.106,87</b>
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	1.081.256,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	26.725,77
MAO DE OBRA	12.215,54
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.510,23
OBRA MEIO FIO COM SARJ	22.776,00
MAO DE OBRA	7.971,60
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.804,40
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGU	205.045,81
MAO DE OBRA	120.042,08
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	85.003,73
PAV PEDRAS IRRE SEM DENON	48.075,14
MAO DE OBRA	48.075,14
PASSEIO PAV RUA TIRADENTES	21.837,59
MAO DE OBRA	7.643,16
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	14.194,43
20 BOCAS DE LOBO-GUIA C/SARJ	19.761,76
MAO DE OBRA	6.916,62
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	12.845,14
PAV PEDRA IR HERMINIA LUPION	36.149,42
MAO DE OBRA	22.326,91
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	13.822,51
PREDIO FUNC CENTRO RECICLAGE	177.205,34
MAO DE OBRA	110.293,36
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	66.911,98
REFORM PREDIO REIANOPOLIS	142.336,46
MAO DE OBRA	76.398,38
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	65.938,08
PAVES R/TIRADENTES SAO PEDRO	39.177,90
MAO DE OBRA	13.712,26
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	25.465,64
PREDIO FUN CENTRO RECICLAGEM	20.242,10
MAO DE OBRA	7.084,73
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	13.157,37
FINISA - CONTRATO 1143/2019	321.923,58
MAO DE OBRA	209.250,32
MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA	112.673,26
RECEITAS DE INCORP.DE IMOVEIS	850,00
MATRIZ	850,00
CONSTRUCAO CIVIL	850,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.082.106,87</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>87.031,42-</b>
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	87.031,42-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	8.249,69-
SALARIOS E ORDENADOS	4.827,01-
F.G.T.S.	1.315,78-
FERIAS E INDENIZACOES	2.106,90-
OBRA MEIO FIO COM SARJ	7.337,25-
SALARIOS E ORDENADOS	6.788,34-
F.G.T.S.	548,91-
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGU	42.523,63-
SALARIOS E ORDENADOS	39.373,82-
F.G.T.S.	3.149,81-
PAV PEDRAS IRRE SEM DENON	5.692,40-
SALARIOS E ORDENADOS	5.244,88-
F.G.T.S.	447,52-
PASSEIO PAV RUA TIRADENTES	2.083,82-

**Confere com Original**

Data

31/05/2020

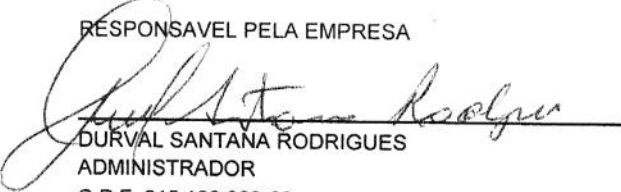
184  
oh.


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

SALARIOS E ORDENADOS	1.929,47-
F.G.T.S.	154,35-
20 BOCAS DE LOBO-GUIA C/SARJ	1.077,84-
SALARIOS E ORDENADOS	998,00-
F.G.T.S.	79,84-
REFORM PREDIO REIANOPOLIS	9.252,32-
SALARIOS E ORDENADOS	8.385,81-
F.G.T.S.	719,84-
FERIAS E INDENIZACOES	146,67-
PAVES R/TIRADENTES SAO PEDRO	4.311,36-
SALARIOS E ORDENADOS	3.992,00-
F.G.T.S.	319,36-
PREDIO FUN CENTRO RECICLAGEM	6.503,11-
SALARIOS E ORDENADOS	6.021,40-
F.G.T.S.	481,71-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>995.075,45</b>
<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>11.976,00-</b>
DESPESAS COM PESSOAL	11.976,00-
PRO-LABORE	11.976,00-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>983.099,45</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 215.160.069-68  
R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-23162/O-5  
C.P.F. 395.904.459-34  
R.G. 3.299.761-9- PR

**Confere com Original**

Data 27/05/2021

  
Dept.º Compras e Licitações

PSGN - PAVIMENTADORA SENGES LTDA  
CNPJ:07.676.640/0001-65 NIRE:41205584695 - 21/10/2005  
Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155 Bairro: VILA OSVALDO SAMPAIO  
SENGES - PR CEP: 84220-000

FL. 5

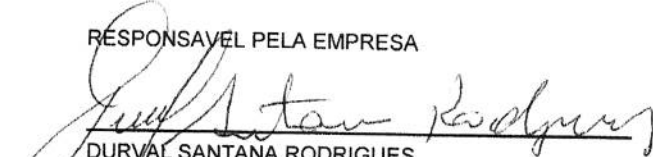
185  
87


**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019**

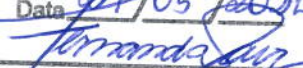
SALDO ANTERIOR	123.961,82
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	123.961,82
RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	983.099,45
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.107.061,27

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 215.160.069-68  
R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETTI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-23162/O-5  
C.P.F. 395.904.459-34  
R.G. 3.299.761-9- PR

**Confere com Original**  
Data 27/05/2021  
  
Dept.º Compras e Licitações

*Handwritten initials/signature in blue ink.*

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**1 - LIQUIDEZ CORRENTE**

a. ATIVO CIRCULANTE	1.280.481,91	= 17,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**2 - LIQUIDEZ SECA**

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.280.481,91	= 17,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**3 - LIQUIDEZ GERAL**

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.280.481,91	= 17,44
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**4 - SOLVÊNCIA GERAL**

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	= 17,44
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	

A empresa tem R\$ 17,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**5 - ENDIVIDAMENTO GERAL**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	= 0,06
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

Capital de terceiros representa 6,00% do investimento total.

**6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

**7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

**8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	983.099,45	= 0,77
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 77,00% sobre o capital em giro.

**9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	983.099,45	= 0,81
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 81,00% sobre o capital próprio.

**10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS**

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	73.420,64	= 0,06
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 6,00 de recursos de terceiros.

**11 - CAPITALIZAÇÃO**

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.207.061,27	= 0,94
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

O capital próprio equivale a 94,00% do investimento total.

*Handwritten signature in blue ink.*

**Confere com Original**

Data 27/05/2021

*Handwritten signature in blue ink.*

Dept.º Compras e Licitações

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LIQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.207.061,27	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	983.099,45	= 1,63
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	603.530,64	

A empresa obtém R\$ 163,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	1.082.106,87	= 0,85
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.280.481,91	

A empresa vendeu R\$ 85,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	983.099,45	= 0,91
b. VENDAS LÍQUIDAS	1.082.106,87	

A empresa obtém R\$ 91,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

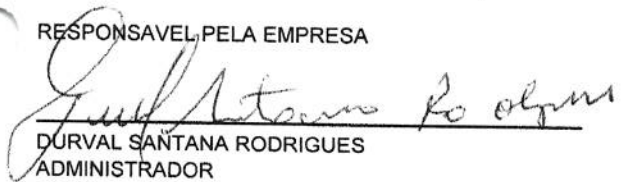
a. DISPONIBILIDADES	1.262.312,02	= 17,19
b. PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	


A empresa possui R\$ 17,19 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.280.481,91	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.280.481,91
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	73.420,64	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	73.420,64
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.207.061,27

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. 215.160.069-68  
R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C.-PR-23162/O-5  
C.P.F. 395.904.459-34  
R.G. 3.299.761-9- PR

Confere com Original

Data 27/05/2021

Dept.º Compras e Licitações

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 8 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 8, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 15, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

Rua VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155

Bairro: VILA OSVALDO SAMPAIO

SENGENS - PR

Cep: 84220-000

Inscrição Estadual: 904.05192-60

CNPJ: 07.676.640/0001-65

NIRE: 41205584695 - 21/10/2005 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SENGENS - PR, 31 de Dezembro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
DURVAL SANTANA RODRIGUES

ADMINISTRADOR

C.P.F. 215.160.069-68

R.G. 558.281-4- PR -

  
JOSE LUIZ FERRAZ COPETI

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-23162/O-5

C.P.F. 395.904.459-34

R.G. 3.299.761-9- PR

**Confere com Original**

Data 27/10/2019

  
Dept.º Compras e Licitações

**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**CNPJ nº07.676.640/0001-65**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representada pela inventariante **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e última alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em sessão de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Castro - Paraná, viúvo, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 79 - Vila Osvaldo Sampaio - Sengés - Estado do Paraná - CEP: 84220-000, portador do documento de identidade RG nº558.281-4, expedido em 01/08/1981 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº215.160.069/68, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues,

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

190  
87

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA:** As cláusulas e condições não alcançadas por esta alteração contratual, permanecem em plena vigência.

**CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**1. AMAURI SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 4.617.891-2/SSP-PR e CPF/MF nº 658.442.469/34;

**2. Espólio de VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES** falecido, neste ato representado pela inventariante nomeada pelo Termo de Compromisso de Inventariante, expedido em 02/08/2017 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sengés **MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES** brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Clotário Portugal nº 77 - Centro - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná, portadora do documento de identidade RG nº 515.769-2, expedido em 31/05/1988 pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

19/1  
A

### TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nº 508.915.619/00; únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**, com sede à Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº 155 - Vila Osvaldo Sampaio - CEP: 84220-000 - Sengés - Paraná com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205584695, por despacho em sessão de 21/10/2005 e ultima alteração arquivada sob nº 20134151569 por despacho em seção de 30/07/2013, inscrita no CNPJ nº 07.676.640/0001-65; por este instrumento particular resolvem consolidar o citado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede e foro na **RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES nº 155 - VILA OSVALDO SAMPAIO - SENGÉS - PARANÁ - CEP: 84220-000**, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**

**CLAUSULA QUARTA:** O início de atividade é em **01 de outubro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
1-AMAURI SANTANA RODRIGUES	90.000	90.000,00

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2-ESPOLIO VESPAZIANO SANTANA RODRIGUES	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **DURVAL SANTANA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar no expresse interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** O administrador não sócio Durval Santana Rodrigues, declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vedê, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado ao(s) sócio(s) administrador (es) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLAUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos:

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres

da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o Foro da Cidade de SENGÉS- Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e

PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
CNPJ nº07.676.640/0001-65

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

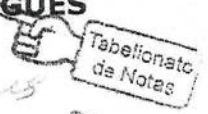


assinam o presente instrumento em única via de igual teor e forma.

Sengés - PR, 07 de junho de 2017.

*Amauri S. Rodrigues*

**AMAURI SANTANA RODRIGUES**



*Magali Conceição Rodrigues*

**Espólio VEZPAZIANO SANTANA RODRIGUES**

**Inventariante: MAGALI CONCEIÇÃO RODRIGUES**



*Durval Santana Rodrigues*  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
Administrador não sócio



Alteração contratual elaborada por  
José Luiz Ferraz Copeti CRC/PR nº 23.162-0/5

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017  
SOB NÚMERO: 20175830177  
Protocolo: 17/583017-7, DE 08/08/2017

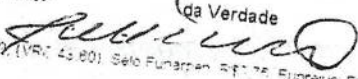
Empresa: 41 2 0558469 5  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME

*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL

107  
81

Tabelionato de Notas Sengés  
 Viviane Ferreira de Souza - Tabela Titular  
 Rua Dr. Xavier da Silva, 19 - Centro - Sengés -PR  
 Selo Nº 7P6xm.NY8tP.eCCRF, Controle: VbCCP.kPdZm  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MAGA  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES. Dou fé.  
 SENGÉSengés - 09 de agosto de 2017 - 14.28.17h

Em Teste da Verdade



Emolumentos R\$23,70 (VR: 43,80) Selo Funarpen R\$1,75 Funrejus R\$5,25

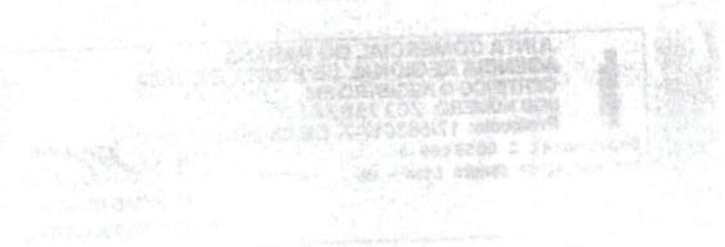


EMOLUNTOS R\$23,70 (VR: 43,80) Selo Funarpen R\$1,75 Funrejus R\$5,25

RECONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURAS INDICADAS DE  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES.

RECONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURAS INDICADAS DE  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES.

RECONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURAS INDICADAS DE  
 CONCEIÇÃO RODRIGUES, DURVAL SANTANA RODRIGUES,  
 AMAURI SANTANA RODRIGUES.



TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

1018  
J

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

1. RETRO
2. CAMINHÃO
3. SAPÃO
4. PRANCHA
5. ROLO COMPACTADOR



PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME  
DURVAL SANTANA RODRIGUES  
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

199  
A

## Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 26/05/2021

Valido até: 27/05/2021

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** PAVIMENTADORA SENGENS LTDA

**CPF/CNPJ:** 07.676.640/0001-65

**Porte Empresa:** Microempresa - ME

**Optante Simples:** Sim

**Responsável:** Durval Santana Rodrigues

**Telefone:** 4335671390

**mail:**

**Endereço:** VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, 155

**Bairro:** Vila Osvaldo Sampaio

**Cidade:** Sengés - PR

**Data do Cadastro:** 25/09/2019

**Inscr. Estadual:**

**Inscr. Municipal:** 0

**Nº Registro:** 201758300177

**Data Registro:** 10/08/2017

**CEP:** 84220000

**País:** Brasil

**Sócios:** Amauri Santana Rodrigues

Magali Conceição Rodrigues

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	453/2021	10/05/2021	08/08/2021
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	024169819-67	19/05/2021	16/09/2021
CPF	21516006968	01/01/1800	01/01/1800
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	000362020-88888665	17/02/2020	15/08/2020
NEGATIVA DO FGTS	2021041301115390998338	19/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 26 de Maio de 2021

*Sau*

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Planejamento e Licitações

200  
f

À PREFEITURA MUNICIPAL DE J

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA D

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/202

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES E

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 -

CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 - e-mail: [edt](mailto:edt)

*201 f*

## PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME  
CNPJ 09.339.587/0001-32  
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas  
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR  
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: [eduardo.schuvartz@hotmail.com](mailto:eduardo.schuvartz@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL  
Eduardo Humberto Schuvartz  
CPF 882.665.160-49  
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

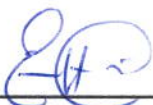
A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguariaíva, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 06-2021. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 901.890,39 (Novecentos e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz  
RG 105883423-3 SSP/RS  
Representante legal / Resp. Técnico



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP06\_2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO SANTA CECILIA</b>				<b>R\$ 901.890,39</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 1.215,01</b>
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	R\$ 421,88	R\$ 1.215,01
<b>1.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 366.464,46</b>
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.355,91	R\$ 8,76	R\$ 11.877,77
	COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESPESSURA 15 CM INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94	R\$ 5,15	R\$ 5.237,24
	EXECUÇÃO DE PAVIEMNTO EM PEDRAS POLIEDRICAS REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	M2	6.779,55	R\$ 38,57	R\$ 261.487,24
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOS 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	1.805,01	R\$ 45,93	R\$ 82.904,11
	ASSENTAMENTO DE GUIA MEIO FIO EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE FABRICADO DIMENOS 100X15X13X20CM PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	97,87	R\$ 50,66	R\$ 4.958,09
<b>1.3</b>	<b>DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>R\$ 336.693,31</b>
<b>1.3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO</b>				<b>R\$ 28.021,08</b>
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF ATÉ 1,5M CO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	4.950,72	R\$ 5,66	R\$ 28.021,08
	<b>ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO</b>				<b>R\$ 25.503,24</b>
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	M3	278,45	R\$ 91,59	R\$ 25.503,24
<b>1.3.2</b>	<b>DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				<b>R\$ 283.168,99</b>
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA	M3	3.660,42	R\$ 8,87	R\$ 32.467,93
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	165,02	R\$ 98,75	R\$ 16.295,73
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DEIAMETRO DE 400MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	187,00	R\$ 47,87	R\$ 8.951,69
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO 400MM	M	187,00	R\$ 53,13	R\$ 9.935,31
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLERTORAS DE AGUAS PLUVIAS DEIAMETRO DE 600 MM JUNTA RIGIDA INSTALADO EM LOOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA NÃO INCLUI FORNECIMENTO	M	913,16	R\$ 69,33	R\$ 63.309,38
	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PAI COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO600MM	M	913,16	R\$ 102,82	R\$ 93.891,11
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00	R\$ 914,64	R\$ 24.695,28
	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00	R\$ 622,64	R\$ 33.622,56
<b>1.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>R\$ 11.529,66</b>
	FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOUROS, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25 M PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZDO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNIDADE	10,00	R\$ 342,44	R\$ 3.424,40
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE	UD	10,00	R\$ 382,97	R\$ 3.829,70

203df7

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM POSTE E BASE DE CONDETO	UD	3,00	R\$ 300,42	R\$ 901,26
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLCA DE SINALIZAÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE	UD	10,00	R\$ 337,43	R\$ 3.374,30
<b>1.5</b>	<b>CALÇADAS E ACESSIBILIDADE</b>				<b>R\$ 171.954,29</b>
	REGULARIZAÇÃO DE SUPERVICIE COM MOTONIVELADORA	M2	3.434,77	R\$ 0,10	R\$ 343,48
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR PEDRA BRITADA N2 APLICADO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 10CM	M3	103,04	R\$ 98,75	R\$ 10.175,20
	EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO	M3	171,74	R\$ 688,38	R\$ 118.222,38
	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMTNO ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRICA PARA CALÇADA DE 1,5M DE LARGUARA	UNIDADE	36,00	R\$ 458,02	R\$ 16.488,72
	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM E 2CM TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	494,99	R\$ 53,99	R\$ 26.724,51
<b>1.6</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>R\$ 14.033,67</b>
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO ALTA PRESSAO	M2	6.779,55	R\$ 2,07	R\$ 14.033,67

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Eduardo Humberto Schuvartz

Resp. Técnico / Representante Legal

**ENVELOPE N.02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME.  
CNPJ. 07.676.640/0001-65  
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021  
ABERTURA: 27/05/2021 às 09:00 min

204  
fr

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

ANEXO I

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO: PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME		
CNPJ: 07.676.640/0001-65	/	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.051.92-60
ENDEREÇO: RUA VEREADOR IZALTINO RODRIGUES, N. 155- VILA OSVALDO SAMPAIO		
CIDADE: SENGÉS	/ ESTADO: PARANÁ /	CEP: 84.220-000
E-MAIL: luana@jlcon.com.br / FONE: (15) 3567-1390 / FONE FAX (15) 3567-1390		
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: DURVAL SANTANA RODRIGUES, CPF. 215.160.069-68 - ADMINSTRADOR		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2677-8	CONTA CORRENTE: 17042-9
---------------	-----------------	-------------------------

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguariaíva.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 901.801,09 (Novecentos e Um Mil Oitocentos e um Reais e Nove Centavos);

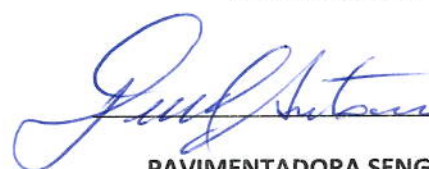
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 10 (Dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021.**

Sengés, em 26 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
Rua Ver. Izaltino Sampaio, 155 - Vila Osvaldo Sampaio  
Sengés-PR CEP: 84.220-000  
RG.558.281-4SSP/PR

CNPJ  
**07.676.640/0001-65**  
PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA



Rob  
A

TP 06/2021

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI: 20,97%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS BAIRRO SANTA CECILIA</b>					<b>901.801,09</b>
<b>1.1.0.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.215,01</b>
1.1.1.	Composição	020202	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	348,75	421,88	1.215,01
<b>1.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>366.464,45</b>
1.2.0.1	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVÉ SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.355,91	7,24	8,76	11.877,77
1.2.0.2	Composição	010101	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94	4,26	5,15	5.237,24
1.2.0.3	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA., AF. 05/2020.	M2	6.779,55	31,88	38,57	261.487,24
1.2.0.4	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.805,01	37,97	45,93	82.904,11
1.2.0.5	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	97,87	41,88	50,66	4.958,09
<b>1.3</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>336.693,31</b>
<b>1.3.1</b>			<b>ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO</b>					<b>28.021,08</b>
1.3.1.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF.01/2015	M3	4.950,72	4,68	5,66	28.021,08
<b>1.3.2</b>			<b>ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÕES DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO</b>					<b>25.503,24</b>
1.3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	278,45	75,71	91,59	25.503,24
<b>1.3</b>			<b>DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>					<b>283.168,99</b>
1.3.3.1	SINAPI	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5. PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M. COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3.660,42	7,33	8,87	32.467,93
1.3.3.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2) APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10CM. AF. 08/2017	M2	165,02	81,63	98,75	16.295,73
1.3.3.3	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	187,00	39,57	47,87	8.951,69
1.3.3.4	SINAPI	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1. COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400MM	M	187,00	43,92	53,13	9.935,31
1.3.3.5	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	913,16	57,31	69,33	63.309,38

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

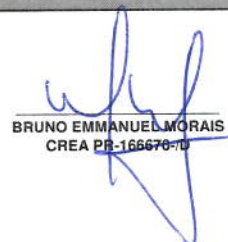


207  
27

1.3.3.6	SINAPI	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1. COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600MM	m	913,16	85,00	102,82	93.891,11
1.3.3.7	Composição	01	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	27,00	756,09	914,64	24.695,28
1.3.3.8	Composição	02	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME PROJETO	UD	54,00	514,71	622,64	33.622,56
<b>1.4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>11.529,66</b>
1.4.0.1	Composição	04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50X0,25M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE DE CONCRETO	UD	10,00	283,08	342,44	3.424,40
1.4.0.2	Composição	05	FORCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada Obrigatória) R-1,60X60CM, EM AÇO, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	10,00	316,58	382,97	3.829,70
1.4.0.3	Composição	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R 6a) EM CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	3,00	248,34	300,42	901,26
1.4.0.4	Composição	06	FORCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE LIMITE DE VELOCIDADE R-19, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	10,00	278,94	337,43	3.374,30
<b>1.5</b>			<b>CALÇADAS E ACESSIBILIDADE</b>					<b>171.864,99</b>
1.5.0.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	3.434,77	0,08	0,10	343,48
1.5.0.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2) APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10CM. AF. 08/2017	M3	103,04	81,63	96,75	10.175,20
1.5.0.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	171,74	568,62	687,86	118.133,08
1.5.0.4	Composição	07	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM. PARA CALÇADA DE 1,50 DE LARGURA, TRECHO DE NÍVEL 1,50X1,50, RAMPAS 1,80X1,50M. PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,350M) EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	36,00	378,62	458,02	16.488,72
1.5.0.5	SINAPI	38135	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM=2CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	494,99	44,63	53,99	26.724,51
<b>1.6</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>14.033,67</b>
1.8.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	6.779,55	1,71	2,07	14.033,67
<b>BAIRRO SANTA CECILIA</b>								<b>901.801,09</b>

Itararé, em 27 de Maio de 2021.

  
 PAVIMENTADORA SENGES LTDA-ME  
 DURVAL SANTANA RODRIGUES  
 RG Nº. 558.281-4

  
 BRUNO EMMANUEL MORAIS  
 CREA PR-166676-D

## TP 06/2021- PAVIMENTAÇÃO BAIRRO SANTA CECILIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO SANTA CECILIA	901.801,09	% Período:	23,20%	19,33%	19,33%	17,66%	20,49%	
				209.185,22	174.300,88	174.300,88	159.225,39	184.788,72	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.215,01	% Período:	100,00%					
				1.215,01					
1.2	PAVIMENTAÇÃO	366.454,43	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
				73.292,89	73.292,89	73.292,89	73.292,89	73.292,89	
1.3	DRENAGEM-ÁGUAS PLUVIAIS	336.693,31	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%			
				134.677,32	101.007,99	101.007,99			
1.4	SINALIZAÇÃO	11.529,66	% Período:					100,00%	
								11.529,66	
1.5	CALÇADAS ACESSIBILIDADE	171.864,99	% Período:				50,00%		
							85.932,50	85.932,50	
1.6	LIMPEZA DA CÉRA	14.033,67	% Período:					100,00%	
								14.033,67	
			% Período:						
	TOTAL	901.801,09							
	PERÍODO	%:		23,20%	19,33%	19,33%	17,66%	20,49%	
		Investimento:		209.185,22	174.300,88	174.300,88	159.225,39	184.788,72	
	ACUMULADO	%:		23,20%	42,52%	61,85%	79,51%	100,00%	
		Investimento:		209.185,22	383.486,11	557.786,99	717.012,38	901.801,09	

Itararé, 26 de Maio de 2021.

  
 PAVIMENTADORA SENGES LTDA-ME  
 DURVAL SANTANA RODRIGUES  
 RG Nº. 558.281-4

  
 BRUNO EMMANUEL MORAIS  
 CREA PR-166670-D



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

209  
87

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR DAS RUAS MÁRIO FERREIRA TERRES, SÃO GABRIEL ARCANJO, JOSÉ MORETO, MILTON XAVIER DA SILVA E MAGNO ADACHESKI, DO BAIRRO SANTA CECÍLIA.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão pública, sob presidência (ad-hoc) da Senhorita **FERNANDA SOUZA** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Maria Cristina de Mello**, senhora **Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL**, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 258/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 05 de maio de 2021. Aberta a sessão pela presidente, apresentou-se como proponente a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 4797-2021, sem representante credenciado para o ato; empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.676.640/0001-65**, Protocolo Nº 2620-2021, sem representante credenciado para o ato. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que a presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. **Os documentos de habilitação submetidos pela proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI se encontrava em compatibilidade a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Em análise aos documentos de Habilitação da proponente PAVIMENTADORA SENGES LTDA, constatou-se que a Certidão de Débitos da União encontrava-se com validade expirada. Todavia, por gozar dos benefícios por ocasião do enquadramento de Microempresa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos do artigo 43. 1º da Lei Complementar Nº 147/2014, corroborado pelo disposto no subitem 9.6.5 do edital. Como as proponentes SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e PAVIMENTADORA SENGES LTDA, apresentaram suas documentações em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as HABILITADAS, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 901.890,39** (novecentos e um mil, oitocentos e noventa reais, e trinta e nove centavos); empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, apresentou o preço de **R\$ 901.801,09** (novecentos e um mil, oitocentos e um reais, e nove centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **FERNANDA SOUZA**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.**

  
FERNANDA SOUZA

PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO(Ad-hoc)

MARIA CRISTINA DE MELLO

MARIA CRISTINA DE MELLO  
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANA CLÁUDIA KRUL

ANA CLÁUDIA KRUL  
MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariana, 31 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3758/2021

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta, para Tomada de Preço nº 06/2021, Processo Administrativo 85-2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Valor (R\$)
901.801,09 (novecentos e um mil e oitocentos e um reais e nove centavos)

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

211  
A

PROCESSO/ANO: 5029 - 2021

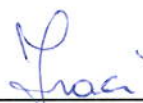
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	PAVIMENTADORA SENGES LTDA		
ENDEREÇO:	RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS		
TELEFONE:	(43) 3567-1390	CELULAR:	(43) 9901-6715
EMAIL:			
CNPJ:	07.676.640/0001-65	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 07/06/2021 11:05:25		
SÚMULA:	SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS PARA ENTREGA DA CERTIDÃO FEDERAL DO PROCESSO ,CONFORME DESCRITO EM REQUERIMENTO.		
DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS		



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

213  
q!

FOLHA DE INFORMAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
acordo 07/06/21  
007

Pa. Diretora

Apesar do processo

*[Handwritten signature]*  
Tania Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

4867

214  
df

PROCESSO/ANO: 5276 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: PAVIMENTADORA SENGES LTDA  
ENDEREÇO: RUA Rua Vereador Izaltino Rodrigues Nº 155, Vila Osvaldo Sampaio, SENGÉS  
TELEFONE: (43) 3567-1390 CELULAR: (43) 9901-6715  
EMAIL:  
CNPJ: 07.676.640/0001-65 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/06/2021 16:18:01  
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA CERTIDÃO FEDERAL DO PROCESSO LICITATORIO 164/2021, CONFORME ANEXO.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

  
Responsável pelo Processo

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AO JURIDICO

PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2020.

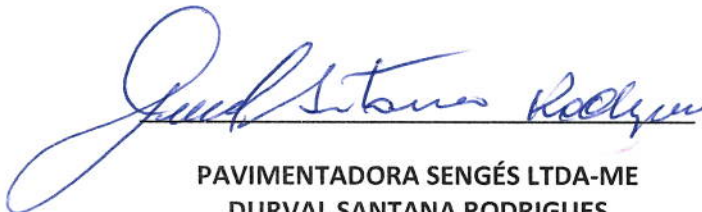
TOMADA DE PREÇO 06/2021

**PAVIMENTADORA SENGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.676.640/0001-65, com sede na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 155, Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés- Estado do Paraná; neste ato representado por seu sócio-administrador DURVAL SANTANA RODRIGUES, portador do RG. 558.281-4 e do CPF nº. 215.160.069-68, residente na Rua Vereador Izaltino Rodrigues, nº. 79- Vila Osvaldo Sampaio, na Cidade de Sengés – Estado do Paraná, vem requer prazo para a entrega da Certidão Federal do processo licitatório acima citado, conforme anexo o comprovante de pedido feito do parcelamento do Simples Nacional junto a Receita Federal, que por causa da pandemia do Covid-19 está demorando mais a liberar a Certidão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Sengés, 11 de Junho de 2021.



**PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA-ME**  
**DURVAL SANTANA RODRIGUES**  
RG.558.281-4SSP/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

216  
SERPRO  
d1

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 11/06/21 11:32

Numero do Recibo: 00191000212818011838  
CPF ou CNPJ: 07.676.640/0001-65  
Nome ou Nome Empresarial: PAVIMENTADORA SENGES LTDA  
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional  
Número de Referência: 004.142.103



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL, de que trata o Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.522, de 19 de julho de 2002., conforme as informações prestadas em 28/01/2021.

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NUMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
904.0049136	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79	20.611,76
Com Desconto	14.917,12	2.983,42	837,43	1.873,79	20.611,76

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 a 50	248,61	49,72	13,96	31,23	343,52

(\*)Decreto-Lei nº 1.625/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000212818011838





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

217  
d.

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia n° 4867-2021.  
Recebi uma ordem em 14/06/21.  
Nicolei Passon  
Ao Promotor Mathews  
Para examinar parecer

Tamara  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Fone: 3535-1233



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

218  
R

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER

#### TOMADA DE PREÇO N. 06-2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (avanzar Cidades)**

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo requerido pela empresa PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA no presente processo de licitação, no qual sagrou-se vencedora a empresa, para entrega da **Certidão de Regularidade Fiscal Federal**.

Em que pese a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, a mesma não pode ser atendida, eis que fere o Edital, senão vejamos:

Consabidamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Portanto, em decorrência de tal princípio, que rege os atos da administração pública em seus atos licitatórios, nada poderá ser criado, suprimido ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

E o instrumento convocatório não prevê qualquer tratamento diferenciado em relação à dispensa da apresentação de qualquer certidão por micro empreendedores individuais. Outrossim, tal "imunidade" sequer encontra guarida legal.

Ademais, entre as principais garantias das empresas licitantes, pode-se destacar justamente a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório como uma das de maior grandeza e importância.

Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse



JM  
R



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação**” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, **o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital** (como, v.g., documento enviado por fac-símile sem apresentação dos originais posteriormente).

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os mencionados artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

***Art. 3º.** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

(...)

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

(...)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

220/11

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos].*

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina **diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.** (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264) [grifos acrescidos]

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.
3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.**
4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou.
5. Negado provimento ao recurso.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): ***“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I).*** O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. **CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

221  
af

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Outrossim, a exigência das negativas, inserida no texto Edital, vem ao encontro da previsão expressa do artigo 29, da Lei de Licitação que prevê:

#### **Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

222  
of.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Assim, forçoso concluir que, por observância do aludido princípio, descabida é a pretensão inicial da empresa vencedora do certame de ver-se desobrigado da apresentação das referidas certidões negativas faltantes.**

Quanto ao pedido de deferimento de prazo para juntada posterior das certidões faltantes, incabível também é o seu deferimento, uma vez que a Lei Complementar 123/2006, ao estabelecer tratamento diferenciado, possibilitou às microempresas e empresas de pequeno porte a possibilidade de participarem de **licitações com documentos defeituosos, e não sem documentos**; ou seja, oportunizou que as empresas beneficiadas pela referida lei pudesse participar de certames com certidões vencidas ou positivas, cabendo, então à administração, desde que comprovada sua condição de MEI, ME ou EPP, deferir-lhe prazo para sanar o defeito do documento alhures apresentado.

Como in casu não estamos diante de situação de apresentação de documento defeituoso pelo Requerente, **mas sim de ausência de apresentação de documentação obrigatória**, incabível é o deferimento de prazo para regularização; razão pela qual tenho que a empresa vencedora do certame deve ser desclassificada.

**ANTE O EXPOSTO**, tendo vista que a empresa vencedora do certame não trouxe aos autos Certidão de Regularidade Fiscal, **OPINO** pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA**, com a convocação da segunda colocada.

Esse é parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 17 de junho de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de junho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3758-2021

TOMADA DE PREÇO 06-2021  
PROCESSO DCL 085-2021

Em atenção ao contido no Parecer exarado às folhas 218/222, e no uso das atribuições pertinentes, venho **ratificar** o parecer em seus ulteriores termos, para dar prosseguimento ao feito para convocação da empresa segunda colocada no presente certame.

Atenciosamente,

VINÍCIUS WEIGERT  
Presidente Comissão de Licitação